

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 14-12-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Yilport Holding, A.S. (“**Yilport**”), do controlo exclusivo da Mota-Engil Logística, SGPS, S.A. (“**ME Logística**”) e da Tertir, Terminais de Portugal, S.A. (“**Tertir**”), mediante a aquisição de ações correspondentes a 100% do respetivo capital social. A presente operação não abrange as empresas Tersado – Terminais Portuários do Sado, S.A., Takargo – Transporte de Mercadorias, S.A., STM Term Mozambique – Sociedade de Terminais de Moçambique, Lda., LogZ – Atlantic Hub, S.A., Tertir Peru, S.A. e Tirtife – Terminais de Aveiro, S.A..

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Yilport** – Empresa *holding*, indireta e totalmente detida pela Yildirim Holding, A.S (“Yildirim”), empresa-mãe do Grupo Yildirim, constituída de acordo com as leis da Turquia. O Grupo Yildirim encontra-se ativo em cinco áreas de negócio principais: carvão e metal, produção e venda de fertilizantes, mineração e ferro-ligas, exploração portuária, transporte marítimo e construção de navios. Em Portugal, o Grupo Yildirim está presente no setor do transporte marítimo através da empresa CMA CGM;
- **ME Logística** – empresa *holding* e com o objeto social de gestão de participações sociais de outras sociedades. A ME Logística detém 63,125% do capital social da empresa Tertir – Terminais Portuários, SGPS, S.A., empresa-mãe de um grupo de empresas que se dedicam à exploração, em regime de concessão, de diversas infraestruturas portuárias, nomeadamente o manuseamento de carga, carga e descarga de navios, e armazenagem e transporte;
- **Tertir** – empresa ativa (i) na construção e exploração dos terminais internacionais rodoviários de mercadorias de Alverca e Freixieiro, bem como de outros empreendimentos da mesma natureza, cuja construção e exploração venha a ser concedida ou autorizada, (ii) na construção e/ou exploração de terminais ferroviários, marítimos e entrepostos de frio, e (iii) na construção, compra e venda de imóveis.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 57/2015 – Yilport / ME Logística*Tertir, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 21/12/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)